

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE FORNECIMENTO DE RECIPIENTES
PARA ACONDICIONAMENTO DE
ALIMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E
SIRY PLASTICOS EQUIPAMENTOS E
SISTEMAS LTDA.**

Processo: 194/15 – HUGOL

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SIRY PLASTICOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**, nome fantasia SIRY GLOBAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.24.144.696/0001-98, estabelecida na Av. dos Autonomistas, nº.4900, Km 18, CEP 06194-060, Empreendimento Osasco Business Park, Osasco- SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, ao final identificado, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato, **umentar** quantidade e **excluir** itens, conforme **ANEXO I**, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Nona – DO PRAZO DA VIGÊNCIA* e na *Cláusula Décima – DA ALTERAÇÃO* do Contrato primitivo, que preveem a possibilidade de prorrogação e alterações através aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, e ainda, nos documentos de fls. 189/206, 218/244 e 257/263 do processo administrativo do HUGOL nº. 194/15.

cro

1/3

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **03/07/2016 a 03/07/2017**.

Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com a **exclusão dos itens 02 e 03**, bem como **aumento das quantidades dos itens 01 e 04**, expondo percentual de **IPI**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 24 de junho de 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Alexandre Medina
Sócio Administrador / SIRY GLOBAL
163.744.158-41

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Ana Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

ANEXO I

Recipientes p/ Acondicionar Alimentos - Linha Elegance (Uso Único)						
Item	Descrição	Quantidade Estimada mensal (40% dos leitos) Unid.	Quantidade Estimada mensal (100% dos leitos) Unid.	Valor Unitário R\$	Valor da caixa R\$	Valor Total Estimado (100% leitos) R\$
01 A	Pote p/ Sopeira com capacidade para 460 ml. Caixa c/ 500 unidades.	6.500	15.500	0,366	183,00	5.673,00
01 B	Tampa transparente. Caixa c/ 500 unidades.	6.500	15.500	0,244	122,00	3.782,00
Somatório itens 01 A e 01 B =				0,610	305,00	9.455,00
04A	Prato c/ 3 divisórias e Capacidade para 1040 ml.	24.000	58.000	0,624	74,90	36.192,00
04B	Tampa transparente. Caixa c/ 120 unidades.	24.000	58.000	0,416	49,90	24.128,00
Somatório itens 04 A e 04 B =				1,04	124,80	60.320,00
Valor Mensal Estimado						69.775,00

Item	Descrição	Preço R\$	IPI R\$	Valor Total R\$
01A	Pote p/ sopeira descartável capacidade 460 ml (cx 500 un)	159,13	15%	183,00
01B	Tampa p/ pote p/ sopeira descartável capacidade 460ml (cx 500 un)	116,19	5%	122,00
04A	Prato descartável com 3 divisórias capacidade 1040 ml (cx 120 un)	65,13	15%	74,90
04B	Tampa p/ prato descartável com 3 divisórias capacidade 1040 ml (cx 120 un)	47,5230	5%	49,90

cro

3/3